



PROCESSO	SEI: 00176.002142/2024-85
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**DELIBERAÇÃO Nº 068/2024 – CAURS/PLEN/CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida virtualmente através da plataforma Teams, no dia 19 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando o art. 93, do Regimento Interno do CAU/RS, o qual define que compete à Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS (CEF-CAU/RS):

*I - propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU/BR referentes à ensino e formação, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR, sobre procedimentos para:*

- a) estabelecimento de relação entre conteúdos programáticos de ensino e formação e as atividades e atribuições profissionais;*
- b) incentivo à melhoria das condições de oferta e da qualidade dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo;*
- c) requerimentos de registros de profissionais; e*
- d) cadastramento de cursos de Arquitetura e Urbanismo.*

*II - monitorar a oferta de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, encaminhando ao CAU/BR informações pertinentes ao Cadastro Nacional dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo;*

*III - propor ao CAU/BR ações que estimulem as Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo a tratar de ensino e formação relacionados às atribuições profissionais definidas no Art. 2º da Lei nº 12.378, de 2010;*

*IV - realizar ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR;*

*V - apreciar e deliberar sobre propostas relacionadas a ensino e formação encaminhadas pelo Colegiado das Entidades de Arquitetura e Urbanismo do CAU/RS (CEAU-CAU/RS);*

*VI - instruir, apreciar e deliberar sobre requerimentos de registros temporários de profissionais estrangeiros sem sede no país, para homologação no Plenário do CAU/BR;*

*VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo:*

- a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento; e*
- b) obtidos em instituições estrangeiras de ensino superior, e revalidados na forma da Lei, encaminhando-os ao CAU/BR.*

*VIII - propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionados aos aspectos de ensino e formação, no âmbito de sua competência;*

*IX - propor, apreciar e deliberar sobre indicadores estratégicos de caráter educacional e de formação para subsidiar a revisão do Planejamento Estratégico do CAU, a ser encaminhados ao CAU/BR; e*

*X - articular-se com o CAU/BR por intermédio do conselheiro federal titular representante das instituições de ensino superior, nos termos do Art. 61 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.*

*Parágrafo único. Os requerimentos de registros de profissionais serão homologados pelo Plenário, quando indeferidos.*

Considerando que as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de Arquitetura e Urbanismo foram aprovadas por unanimidade pelo Conselho Nacional de Educação – MEC, em 06 de dezembro de 2023;

Considerando que em 2 de agosto de 2024, o Conselho Nacional de Educação – MEC aprovou um texto substitutivo, diferente do aprovado em dezembro de 2023 e com alterações que causaram grande preocupação sobre o futuro do ensino da arquitetura e urbanismo no Brasil; e

Considerando que a Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS só teve acesso ao texto substitutivo completo em 18 de setembro de 2024;

Considerando a necessidade de analisar o impacto que este novo texto poderá trazer ao ensino de graduação em arquitetura e urbanismo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por solicitar a realização de uma reunião extraordinária da CEF-CAU/RS, no dia 03 de outubro de 2024, das 9h às 12h, de forma remota, para analisar, discutir e fazer considerações sobre o texto substitutivo das DCNs aprovado em 02 de agosto de 2024.

2- Por encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Rafael Artico, bem como da conselheira Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 19 de setembro de 2024.

276ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Videoconferência)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Rafael Artico	X			

**Histórico da votação:**

**276ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS**

**Data:** 19/09/2024

**Matéria em votação:** 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto

**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/09/2024, às 09:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 23/09/2024, às 09:37 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **3A0EAF8E** e informando o identificador **0345276**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.002142/2024-85

0345276v4